



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.276 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Serviços Urbanos, - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10600000 - Serviços de Utilidade Pública
- 10603280 - Parques e Jardins
- 10603282-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação - apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 120.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

